



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 050/2021.

RELATOR: VEREADOR **WESLEY SATLHER DA COSTA**.

RELATÓRIO:

Através do ofício PMCC nº 434/2021, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 050/2021, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13/10/2021 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para ser examinada e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O Senhor Presidente, Vereador **WESLEY SATLHER DA COSTA**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, avocou a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para promover alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

A Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

O autor da matéria justifica dizendo que: "A Lei Municipal que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentária e estabeleceu as Metas Fiscais e Prioridades para o exercício de 2022, que com a elaboração da Proposta Orçamentária Anual necessitou de ter a Previsão de Arrecadação ajustadas pelo município por terem sofrido considerável elevação e/ou queda de acordo com a projeção calculada com base nos valores arrecadados até setembro de 2021,



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003200340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



o que, torna necessária a adequação para viabilizar a execução orçamentária e financeira para o exercício financeiro de 2022.”

Pois bem, conforme dito ao analisar o Projeto de Lei nº 050/2021, constata-se que há previsão de ajuste da receita para elaboração da Lei Orçamentária de 2022, conforme art. 11, da Lei nº 2.277/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022), que diz:

“Art. 11. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.” (g.n.)

Diante disso, após analisar a presente matéria, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do citado Projeto de Lei, ao qual apresenta a seguinte emenda:

- NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO PROJETO.

“Art. 1º Ficam alterados os anexos “Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas, Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas, Metas Anuais e Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores”, da Lei Municipal nº 2.277, de 26 de julho de 2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022).

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria e o parecer do Ilustre Relator, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo
- ES, em 14 de outubro de 2021.

W
WESLEY SATLHER DA COSTA-.....RELATOR

eevallo
ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....COM O RELATOR

Augusto Soares
AUGUSTO SOARES-.....COM O RELATOR

Roberto Pessin Desteffani
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI-.....COM O RELATOR

Thiago Damião Lopes
THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR

